

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP - CNPJ nº 07.374.237/0001-81, neste ato representada por Túlio Pinheiro Carvalho - CPF nº 852.547.893-87.

Celebram entre si o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo firmado em <u>18 de maio de 2020</u>, nos autos do <u>processo nº 2020004739</u>.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços de consultoria atuarial em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, caso necessário, ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO. Karla Rosane Santos Rabelo

Decreto 141 de 1401/2021

Superiktendenta



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 18 de maio de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA EN SSISTENCIA DOS SERVIDORES DE

CNPI n° 24.811. 03/0001

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal no 11 de 01 de janeiro de 2021.

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP.

CNPJ n° 97.374.237/0001-81.

Túlio Pinheiro Carvalho.

CPF n° 852.547.893-87.

Testemunhas:

CPF:

1. (large P. Vierro